

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento as partes fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 23.807.567/0001-70, AC Eloi de Oliveira Brito, nº 734, sala 2, Bairro Baixada, Sobradinho/RS, CEP: 96.900-000, fone (51)9.9813-2917, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **EDUARDO DA ROSA**, portador de cédula de identidade nº 11xxxxxx12 e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx., para efeitos do presente denominado simplesmente como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 12 de fevereiro de 2025, o Contrato nº 08/2025, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 13/2025, com base no Artigo 74, “Caput” da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, tem por objeto a aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2025, junto à empresa EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o fornecimento de passagens de ônibus por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, alterando assim, a Cláusula Nona, do Contrato nº 08/2025. A presente solicitação de prorrogação teve deferimento do Gestor e do Fiscal do Contrato, por meio do Proc. Administrativo nº 670/2025, registrado junto a Plataforma 1Doc.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica acrescido a quantidade estimada de passagens conforme Tabela abaixo, alterando a “Cláusula Terceira”, item 3.1, mantendo-se o valor constante do respectivo contrato.

| Item | Origem | Destino | Número estimado de passagens | 50% do Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------|----------------|---------|------------------------------|-----------------------|---------------|
| 01 | Serraria | Agudo | 800 | R\$ 15,55 | R\$ 12.440,00 |
| 02 | Posto de Saúde | Agudo | 2.000 | R\$ 13,22 | R\$ 26.440,00 |
| 03 | Beskow | Agudo | 800 | R\$ 11,66 | R\$ 9.328,00 |
| 04 | Linha Nova | Agudo | 800 | R\$ 9,33 | R\$ 7.464,00 |
| 05 | Alípio | Agudo | - | R\$ 7,77 | - |
| Total estimado | | | | R\$ 55.672,00 | |

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 01 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO DA ROSA
Eduardo da Rosa Transportes Ltda
Contratada

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

ALEXANDRE FELICE VIDAL
Fiscal do Contrato